



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER N° _____/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2025

Autoria: Vereador Edejúnior Santos dos Anjos

Ementa: Concede Título de Cidadão Ilheense ao Ilmo. Sr. RAFAEL BARBOSA CARNEIRO, e dá outras providências

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2025, de autoria do Vereador **EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS**, que tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Ilheense ao Ilmo Sr. RAFAEL BARBOSA CARNEIRO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de honrarias está prevista na Lei Orgânica do Município de Ilhéus, que dispõe:

"Conceder título do cidadão honorário, conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela ação exemplar na vida pública e particular, mediante aprovação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara." (Lei Orgânica do Município de Ilhéus, atribuições do Poder Legislativo)."

O presente projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos, estando redigido de acordo com as normas da técnica legislativa e em consonância com o Regimento Interno da Casa.




Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Não se identifica qualquer incompatibilidade com os princípios constitucionais ou com a legislação municipal vigente, razão pela qual **não há impedimento jurídico à sua aprovação**

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2025 atende aos requisitos legais e regimentais, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Ilhéus e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.


-PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Relator
Presidente da Comissão

DE ACORDO:


EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
Membro

MESAQUE BARBOZA SOARES
Membro